



REFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia os integrantes da Comissão de acompanhamento do processo de Avaliação de Desempenho Profissional dos/as Auxiliares de Classe da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.048 de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão que acompanhará o processo de Avaliação de Desempenho Profissional dos/as Auxiliares de Classe da rede municipal de ensino.

Art. 2º A referida Comissão terá a seguinte composição:

I-(05) cinco representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Lícia dos Santos Anunciação;
- b) Jamile dos Santos Ferreira;
- c) Alexsandra Ribeiro dos Reis Santos;
- d) Patricia Santos Carneiro de Oliveira;
- e) Vaneska Damasceno Alves Figueiredo.

II - 01 (um) representante dos/as Gestores/as das Escolas Municipais, indicado pelo seu colegiado:

- a) Luciano dos Reis Silva.

III - 02 (dois) representantes dos/as Professores/as das Escolas Municipais, indicados por sua entidade de classe:

- b) Marcos Fellipe Costa Marques;
- c) Marta Magali Lima Longuinho.



REFEITURA MUNICIPAL DE **AURO DE FREITAS**

IV- 02 (dois) representantes dos/as Coordenadores/as Pedagógicos/as das
Escolas Municipais:

- a) Débora Assunção Privat;
- b) Nelsonívia Costa de Souza;

Parágrafo único: A Comissão será presidida pela Sra. Lícia dos Santos Anunciação, Diretora de Gestão Escolar e Monitoramento da Evolução da Qualidade do Ensino por Escola.

Art. 3º Compete à Comissão

- I - Coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho profissional do/a professor/a e do/a coordenador/a pedagógico/a da rede municipal de ensino;
- II - Solicitar o preenchimento dos formulários de Avaliação de Desempenho (anexos), referentes ao ano de 2024;
- III - Analisar e elaborar os relatórios;
- IV - Solicitar publicação dos resultados;
- VI - Julgar os recursos e avaliar os casos omissos.

Parágrafo único: Os referidos formulários deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de novembro de 2025.

Tamires Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil